

**Edital nº. 01/2016**

O **Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE)**, de conformidade com o que dispõe o art. 20, inc. V, do Estatuto Social da Entidade,

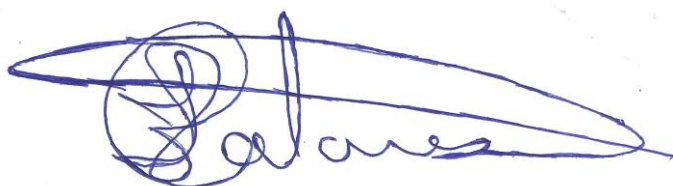
Resolve **convocar Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se em 12 (doze) de março de 2016, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), Assembleia Legislativa do Estado do Ceará situada na Rua Barbosa de Freitas, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Julgar as contas relativas ao exercício financeiro de 2015;
2. Definir prioridades para o ano de 2016;
3. Aprovar a proposta orçamentária para o ano de 2015, conforme Anexo I.

Poderá tomar parte na Assembleia Geral o servidor do Ministério Público do Estado do Ceará filiado ao SINSEMPECE que esteja quite com suas obrigações associativas, nos termos do Estatuto Social.

Registre-se. Publique-se.

Fortaleza – CE, 24 de fevereiro de 2016.



**FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES**  
Presidente

**Edital nº. 01/2016**  
**Anexo I**  
**Proposta Orçamentária**

**Resolução nº 07, de 12 de março de 2016.**

Estima a receita e fixa as despesas do Sindicato dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (SINSEMPECE) para o exercício de 2016.

A Assembleia Geral do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (SINSEMPECE), de conformidade com as disposições contidas em seu Estatuto Social, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os gastos da ASSEMPECE;

**Resolve editar** Resolução nos termos que a seguir é dado a conhecer:

**Art. 1º.** Esta Resolução estima a receita do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (SINSEMPECE) para o exercício financeiro de 2015 no montante de R\$ 1.633.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A receita estimada para o exercício financeiro de 2016 compreende:

- I – As contribuições devidas ao SINSEMPECE por seus associados;
- II - Os bens e valores e das rendas produzidas pelos mesmos;
- III – Os direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- IV - As doações e dos legados;
- V - As multas e outras rendas eventuais.
- VI – As consignações relativas a convênios.

**Art. 3º.** A despesa do SINSEMPECE para o exercício de 2016 é aquela que consta dos elementos previstos no Anexo II desta Resolução.

§1º. Fica a Diretoria autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos elementos de despesas constantes do Anexo II, com recursos provenientes de:

- I - Anulação de dotações orçamentárias;
- II - Excesso de arrecadação de receitas próprias.
- III – Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos.
- IV - Das doações e dos legados.
- V - Das multas e das outras rendas eventuais.

§2º. Os rendimentos advindos de aplicações financeiras não constituem o computo para abertura de crédito suplementar.

§3º. O disposto no §1º deste artigo não se aplica ao caso de despesas com manutenção de convênios custeados por receita específica oriunda de consignação.

**Art. 4º.** A abertura de crédito especial depende de autorização da Assembleia Geral, ressalvada a celebração de convênio custeado por receita específica oriunda de consignação.

**Art. 5º.** O saldo positivo apurado mensalmente constitui reserva de contingência e será mantido em conta corrente vinculada a Instituição Bancária.

Parágrafo Único. Será obrigatória a aplicação dos valores da reserva de contingência que exceder a duas receitas próprias verificadas no mês de fevereiro, na conta corrente ou de investimento do SINSEMPECE junto à COOPERJURIS.

**Art. 6º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza – CE, 12 de março de 2016.

**FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES**

Presidente

**Anexo I**

**Resolução nº. 05/2015**  
**(Receita por categoria)**

Receita	Receita	Mensal	Anual
	Contribuição Mensal	5.300,00	63.600,00
	Consignação UNIMED	130.000,00	1.560.000,00
	Doações		10.000,00
	<b>Receita Total</b>		<b>1.633.600,00</b>

**Anexo II**  
**Resolução nº. 05/2015**  
**(Despesas por Elemento)**

Elemento	Descrição		2016
	Filiação FENOSEMPE		1.600,00
	Serviços de Terceiro		12.000,00
	Investimento		50.000,00
	Convênios		1.560.000,00
	Doações ASSEMPECE		10.000,00
	<b>Total</b>		<b>1.633.600,00</b>